



Campina Verde, 19 de setembro de 2022.

Ofício PL nº 062/2022

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 062/2022 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação em regime especial de urgência.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Helder Paulo Carneiro,

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor
GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 492122

19/09/22 16:40 hs

Eliane R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG



PROJETO DE LEI Nº 062/2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta Mil Reais) nas seguintes dotações e fontes:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE	VALOR
138	02.05.00	28.843.0017.1826	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	170	260.000,00
689	02.13.02	26.606.0019.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	170	200.000,00
692	02.13.02	26.606.0019.2058	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	200.000,00
TOTAL						660.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE	VALOR
650	02.13.00	15.451.0011.1827	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170	660.000,00
TOTAL						660.000,00



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 19 de setembro de 2022.

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente a fim de viabilizar a execução das atividades do Poder Executivo.

O presente projeto se faz necessário para readequar os valores das fichas orçamentárias do orçamento vigente às atuais ações e prioridades do Poder Executivo.

A abertura de crédito está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação de outras dotações orçamentárias.

Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Campina Verde, 19 de setembro de 2022.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal